

O centro histórico de Embu das Artes: uma discussão das práticas patrimoniais¹

Angela Maria Arena, Eneida de Almeida

Angela Maria Arena é mestre em Arquitetura e Urbanismo e Professora da UNIABC | angelaarena@gmail.com

Eneida de Almeida é doutora em Arquitetura e Urbanismo; Professora da graduação e da pós-graduação na Universidade São Judas Tadeu | prof.eneida@usjt.br

Resumo

Este artigo aborda os aspectos vinculados às indispensáveis relações entre as práticas de conservação do patrimônio urbano e as ações de planejamento local, a partir do exame do centro histórico do município de Embu das Artes. Trata-se de um caso propício para o estudo de estratégias implícitas em políticas públicas que priorizam as atividades turismo, relegando a plano secundário os princípios de respeito às tipologias arquitetônicas autênticas, consolidados no campo da preservação do patrimônio. Por outro lado, possibilita também a discussão acerca da representação social nos ambientes urbanos, da sensibilização da população local e do incentivo às práticas de educação patrimonial.

Palavras-chave: patrimônio urbano, planejamento local, educação patrimonial.

Abstract

This paper addresses the aspects related to the indispensable relations between the urban heritage preservation practices and the local planning practices through an overlook on Embu das Artes' old center. It's the right case to study the implicit public policy strategies that prioritize tourism activities and let down the consolidated heritage preservation principles in terms of the authentic architectural typologies to a second level, instead of admitting some false history. On the other hand, this paper also allows the discussion on the mobilization of local population as well as on the encouragement for cultural heritage education practices.

Keywords: urban heritage, local planning, education practices.

Resumen

Este artículo trata sobre los aspectos vinculados a las relaciones indispensables entre las prácticas de conservación del patrimonio urbano y las acciones de planificación local, a partir del examen del centro histórico del municipio de Embu das Artes. Se trata de un caso propicio para el estudio de estrategias implícitas en políticas públicas que dan prioridad a las actividades de turismo, relegando a un plano secundario los principios de respeto a las tipologías arquitectónicas auténticas, consolidados en el campo de la preservación del patrimonio. Por otro lado, permite también debatir sobre la sensibilización de la población local y del incentivo a las prácticas de educación patrimonial.

Palabras clave: patrimonio urbano, planificación local, educación patrimonial

ARENA, Angela Maria, ALMEIDA, Eneida de. O centro histórico de Embu das Artes: uma discussão das práticas patrimoniais. *Thésis*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 158-179, jul./dez. 2016

data de submissão: 26/05/2016

data de aceite: 27/07/2016

¹ Este artigo retoma e desenvolve o tema das políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio urbano e das necessárias relações com as práticas de educação patrimonial, abordado na dissertação de mestrado da Profa. Ma. Angela Arena, com orientação da Profa. Dra. Eneida de Almeida, defendida no Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (PGAUR-USJT) em 2014.



Introdução

Este trabalho aborda, como estudo de caso, o centro histórico do município de Embu das Artes, local protegido pela legislação de diferentes esferas administrativas, a partir da Igreja Nossa Senhora do Rosário². O principal objetivo é a investigação das políticas públicas locais relativas à tutela patrimonial incidentes nesse conjunto urbano, comparando-as com as diretrizes mais gerais aceitas no campo da conservação.

² Tombada pelo IPHAN em 1938 e pelo CONDEPHAAT em 1974. Até 2003 o tombamento da esfera estadual estabelecia a área contida no raio de 300 metros a partir de um bem tombado como sujeita à restrição de ocupação e intervenção. Posteriormente, a área envoltória passa a ser regulamentada caso a caso (Decreto 48.137, de 07/10/03).

A filiação aos preceitos da Carta de Veneza (1964) certamente ampliou os parâmetros preservacionistas no Brasil. Além de reconhecer a importância da tutela não apenas de monumentos de caráter excepcional, mas também da chamada de “arquitetura menor”, abre a perspectiva para uma nova concepção de preservação urbana, cuja sistematização foi expressa na Declaração de Amsterdã (1975), a conservação integrada. Segundo esse preceito, a conservação do patrimônio não deveria ser considerada uma questão marginal, mas sim converter-se em “objetivo principal” do planejamento urbano e territorial. Assim, as municipalidades – principais instâncias de tutela dos bens patrimoniais – deveriam atuar de modo cooperado com demais níveis, estadual e nacional.

Um dos principais aspectos a serem destacados a esse respeito é a mudança de ótica proposta com relação ao papel desempenhado pela área do planejamento físico-territorial, tradicionalmente voltada às discussões relacionadas ao futuro das cidades e às suas perspectivas de crescimento, mas que passaria, a partir de então, a assumir sua parcela de responsabilidade na concepção de políticas urbanas vinculadas à conservação e reabilitação de áreas de interesse histórico.

Um dos principais desafios é justamente conciliar as iniciativas de preservação e valorização de espaços culturais, afetivos e simbólicos para a memória e a identidade social com as estratégias mais abrangentes de gestão urbana. Preservar não significa parar no tempo, mas transformar com controle e com a responsabilidade de não se cancelar os vestígios do passado culturalmente significativos.

Em Embu das Artes, como preveem as legislações municipais em geral, as edificações envoltórias ao bem tombado, nesse caso a Igreja Nossa Senhora do Rosário, devem obrigatoriamente obter prévia aprovação do órgão responsável pela tutela do bem patrimonial antes de serem submetidas a qualquer reparo ou intervenção. Porém, na prática, sobretudo para promover

as cidades como destinos turísticos, o que se observa com frequência é que as ações dos órgãos públicos têm priorizado a conservação das volumetrias, dos elementos externos, desconsiderando as tipologias,³ que subentendem a organização interna dos edifícios, ou seja, estabelecem como primazia salvaguardar o invólucro das edificações em detrimento de garantir o estrato histórico de um bem cultural como um todo. Essa conduta reflete, de um lado, o conflito gerado entre os interesses do órgão de preservação e os interesses individuais, uma questão delicada que poderia ser mitigada por meio de ações de aproximação entre os órgãos públicos e a população residente; de outro lado, a opção pelo percurso mais breve – não o mais rigoroso, por não assegurar a autenticidade do material histórico – para alcançar uma uniformidade de paisagem, costumeiramente confundida com o tecido histórico original.

Essa postura garante um efeito cenográfico essencial para agradar ao turista incauto, que não se atém ao rigor histórico, ao contrário, admite uma paisagem simulada, uma história forjada artificialmente. A aceitação difusa desses expedientes explica-se principalmente pelo fato de que a comunidade não tem um claro reconhecimento tanto do valor cultural, como dos instrumentos que norteiam as práticas de intervenção em um bem cultural de propriedade particular. A tônica dessa discussão reside, portanto, em “porque e como preservar”.

Os ambientes construídos guardam em sua forma e materialidade tanto a memória dos significados atribuídos por indivíduos ou grupos sociais situados em certo tempo e lugar do passado, como as representações e valores incorporados no decorrer do tempo, interpretados à luz do presente⁴. Com respeito aos espaços urbanos e aos chamados centros históricos, há grande dificuldade de se estabelecer práticas institucionais consensuais, principalmente pelo fato de que os espaços urbanos envolvem um sistema complexo de relações entre pessoas e eventos em contínua transformação. Como, então, manter a memória e a identidade local minimizando os conflitos com os interesses individuais?

Dentro desse contexto, nota-se que cada vez mais se faz necessário recuperar a razão original condutora dos princípios primordiais de preservação do patrimônio arquitetônico e urbano, entendido como ato de cultura, na medida em que as estratégias de proteção de bens tombados e de suas áreas envoltórias têm dado prioridade a reconstituições cenográficas desti-

³ A noção de tipologia aqui adotada refere-se aos modelos de habitação tradicionais associados à estrutura do lote urbano, “as casas de frente de rua”, nos moldes descritos por Nestor Goulart Reis Filho em seu livro *Quadro da Arquitetura no Brasil* (1987, p.16), em que “casas térreas ou sobrados construídos sobre o alinhamento das vias públicas e sobre os limites laterais dos terrenos” estabelecem não apenas padrões recorrentes ligados à aparência externa – dimensões e número de aberturas –, mas também associados ao desenho das plantas.

⁴ Ulpiano Bezerra de Meneses (2006, p.36) discorre sobre o entrelaçamento entre os aspectos físicos e as formas de representação da cidade, uma associação entre as evidências materiais e os significados a elas atribuídos, explicando que a cidade não é apenas um artefato socialmente produzido, mas é também representação, imagem, na medida em que “as práticas que dão forma e função ao espaço e o instituem como artefato, também lhe dão sentido e inteligibilidade”.

tuídas de autenticidade, como é possível observar na área de estudo.

Concordâncias e dissonâncias entre políticas nacionais de preservação do patrimônio urbano e referências internacionais

O reconhecimento dos significados e das representações associadas aos bens culturais torna-se cada vez mais controverso, especialmente, se considerada a ampliação do conceito de bem cultural e a necessidade de uma tutela mais difusa decorrente dessa nova dimensão tipológica, cronológica e geográfica, remetendo-se aos termos referidos por Françoise Choay (2001, p.15), ao retratar um fenômeno amplo de escala mundial. Sabe-se que essa ampliação do objeto de estudo no campo patrimonial se delineia a partir da segunda metade do século XX, uma vez que as primeiras formulações teóricas ligadas à restauração dos bens culturais, elaboradas no continente europeu durante o século XIX, dirigiam-se ao exclusivamente ao “monumento histórico”.

No panorama nacional, a partir das décadas de 1950 e 1960, ganha impulso um modelo desenvolvimentista conciliado aos valores modernistas. Maria Cecília Fonseca (2009), em seu estudo acerca da trajetória das políticas preservacionistas da esfera federal sinaliza que os processos de industrialização e a crescente urbanização comportaram significativas transformações na paisagem e no ambiente, que afetaram especialmente os núcleos históricos das cidades relacionadas a esse ciclo de desenvolvimento econômico.

Esse fenômeno trouxe em seu bojo uma postura dominante de desprezo em relação aos significados tradicionais e simbólicos dos bens culturais edificados, na medida em que promovia um crescimento urbano calcado na valorização do solo da cidade e, além disso, propagava a noção de que a preservação do patrimônio, de certo modo, contrariava as ambições de desenvolvimento e progresso.

As transformações em curso tornaram-se mais intensas na década de 1970, decorrentes da vertiginosa expansão do mercado imobiliário, acompanhada da verticalização de áreas centrais e da implantação dos novos traçados dos sistemas viários das cidades que alteravam a configuração espacial dos núcleos históricos. Esse panorama contribuiu para a reformulação dos conceitos e para o amadurecimento das questões ligadas à prática da preservação, pois determinou

que se articulasse uma reação nos meios técnicos e acadêmicos, com o objetivo de garantir a tutela de ambientes urbanos ameaçados pelo desenvolvimento urbano acelerado.

No campo da preservação dos bens culturais nacionais, o SPHAN, pautado pelo critério de preservação que considera prioritariamente a tipologia arquitetônica, promoveu, no final da década de 60, em sintonia com as discussões travadas nos fóruns internacionais, a ampliação da ideia de patrimônio cultural com a gradativa valorização de artefatos representativos de variadas manifestações culturais materiais e imateriais. O alargamento do conceito de patrimônio suscitou novas posturas interpretativas para a seleção de bens a serem tutelados, como também novas diretrizes nas práticas de preservação e restauração nos bens culturais edificados.

Nesse contexto de ampliação no conceito de patrimônio cultural, a Carta de Veneza (1964), comparece como documento internacional de referência teórica no campo da restauração, sendo adotada, nas práticas de restauro dos bens culturais brasileiros, já que o modelo de intervenção, inaugurado com a criação do SPHAN, não mais atendia à nova realidade na área do conhecimento do patrimônio histórico e cultural.

Conforme o primeiro artigo da Carta de Veneza, não apenas as edificações de caráter excepcional configuraram o rol de bens a serem preservados:

A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano e rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural.

A filiação aos preceitos da Carta de Veneza foi proferida na palestra realizada por Rodrigo M. F. de Andrade, em 1968, na cidade de Ouro Preto (Revista do Patrimônio Artístico e Nacional, vol. 17, de 1969, pp.11-26). A partir da adesão à Carta de Veneza, oficializa-se no Brasil a importância da preservação da chamada "arquitetura menor", além de um contingente de bens culturais representativos de épocas mais recentes. Esse alargamento, com o passar do tempo, gerou uma tensão a respeito do que é considerado patrimônio histórico e cultural e das relativas nas formas de intervenção.

Esse período apontado por FONSECA (2009, p.142) demarcou a fase "moderna" do órgão. Sob a direção

do arquiteto Renato Soeiro — sucessor de Rodrigo M. F. de Andrade, presidiu o órgão de 1967 a 1979, (quando o antigo SPHAN passou a se denominar IPHAN) —, o órgão insere-se no cenário internacional dos princípios da preservação, recorrendo às diretrizes da UNESCO, como meio de “sensibilizar e persuadir os interlocutores e conciliar interesses”, com o objetivo de compatibilizar o patrimônio aos valores econômicos do país, por meio do incentivo à atividade turística. A partir dessa conformidade, ampliam-se as políticas de tombamento do órgão, priorizando-se a preservação de conjuntos urbanos históricos, que passam a ser valorizados por seu potencial turístico.

Essas mudanças contribuíram para a descentralização da política patrimonial, criando-se parcerias entre estados e municípios, com o intuito de melhor articular as condutas necessárias à defesa do patrimônio no país. Decorrentes desse entendimento são lavrados dois documentos oficiais: o *Compromisso de Brasília* (1970) e o *Compromisso de Salvador* (1971). Esses dois encontros levaram à criação, em 1973, do Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas, voltado a uma política de desenvolvimento da indústria turística, e em 1975, à fundação do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC.

Tais compromissos permitiram ampliar o panorama no campo do conhecimento relativo à preservação do patrimônio, destacando diferentes categorias de manifestação cultural, seja material ou imaterial, posteriormente incorporadas na Constituição em 1988:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais incluem:

I- as formas de expressão; II- os modos de criar, fazer e viver; III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

As propostas do CNRC de conferir às produções de contexto popular o status de patrimônio histórico, postulada, posteriormente, pela Constituição Brasileira, corroboram o anteprojeto de Mário de Andrade (1935) no que tange à abrangência e diversidade cultural.

Com a posse de Aloísio Magalhães, em 1979, o IPHAN inaugurou um novo repertório nas políticas preservacionistas, legitimando não apenas os artefatos do

cotidiano, mas as formas de expressões, os modos de criação que referenciam a identidade de diferentes grupos e etnias brasileiros (MAGALHÃES em FONSECA, 2009, p.151).

A valorização da cultura popular, como avalia FONSECA (2009, pp. 150-159), refletia um discurso de construção de identidade nacional articulado ao processo de desenvolvimento do país nos anos 70. Buscava-se produzir referências culturais de potencial econômico para alimentar a atividade turística, como também democratizar a política cultural, inserindo grupos sociais até então não legitimados na política de preservação do país. O interesse em relacionar o patrimônio ao turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico, está explicitado nas Normas de Quito, de 1967:

Partimos do pressuposto de que os monumentos de interesse arqueológico, histórico e artístico constituem também recursos econômicos da mesma forma que as riquezas naturais do país. [...] na medida em que um monumento atrai a atenção do visitante, aumentará a demanda de comerciantes interessados em instalar estabelecimentos apropriados à sua sombra protetora.

Os valores propriamente culturais não se desnaturalizam nem se comprometem ao vincular-se com os interesses turísticos e, longe disso, a maior atração exercida pelos monumentos e a fluência crescente de visitantes contribuem para afirmar a consciência de sua importância e significação nacional.

A Declaração de Amsterdã (1975), elaborada no ambiente cultural europeu, apresenta um enfoque bastante distinto dos documentos anteriormente mencionados, em que se enfatizam as perspectivas de incentivo ao turismo associado à valorização do patrimônio, como estratégias favoráveis à obtenção de recursos que possa financiar as obras de manutenção e restauro. Essa Carta sustenta a necessária articulação entre medidas de planejamento urbano e territorial e as políticas voltadas à conservação e proteção dos bens patrimoniais. Assinala-se, portanto, nesse documento, que a tutela do patrimônio deve ser considerada em qualquer iniciativa de planejamento urbano:

O planejamento das áreas urbanas e planejamento físico territorial devem acolher as exigências da conservação do patrimônio arquitetônico e não considerá-las de uma maneira parcial ou como um elemento secundário, como foi o caso num passado recente. Um diálogo permanente entre os conservadores e os planejadores tornou-se, desde então, indispensável. (Grifo nosso)

Nesse sentido, convém destacar que a Declaração de Amsterdã inova ao preconizar a implantação de uma política de conservação integrada, em que todos os

níveis, local, regional ou nacional estejam envolvidos nas tomadas de decisões no campo da preservação. O aspecto mais importante levantado é justamente a necessidade de conciliação entre as medidas de preservação do patrimônio cultural e as diretrizes estabelecidas pelos planos diretores municipais e regionais.

Na realidade nacional, as principais dissonâncias referem-se à inobservância dos critérios teóricos e técnicos indicados nos documentos citados. De acordo com MOTTA (2000, p.263), a preservação é tida, com grande frequência, como instrumento oportuno para incentivar o lazer e o consumo, sem a preocupação se salvaguardar os testemunhos autênticos da cultura local. A autora sinaliza também que esse modelo largamente adotado pelo poder público tende a se aproximar aos interesses do "capital especulativo", como forma de assegurar a ampliação do investimento de setores da iniciativa privada.

Entre as várias ações que priorizam a transformação do patrimônio histórico e cultural em produto de consumo, este estudo aponta algumas tendências de caráter cenográfico, como o fachadismo e a modernização, procedimentos recorrentes de intervenção em bens culturais, incentivados principalmente para atender à atividade turística.

Tais condutas podem ser observadas no conjunto arquitetônico do centro histórico do município de Embu das Artes. Muitas dessas edificações correspondem a reutilizações promovidas pelo poder público e vêm, ao longo dos anos, sofrendo alterações arquitetônicas descompromissadas com o rigor técnico e conceitual requerido pelas posturas validadas pelo campo da preservação do patrimônio cultural. Vale ressaltar que tal tendência tem levado, no presente, a discussões e a debates sobre a preservação em que se busca um equilíbrio entre as práticas de reconhecimento e valorização do patrimônio e as medidas incentivadoras do turismo, de modo que a atividade turística não se sobreponha aos interesses culturais.

No plano internacional, em que pese um amadurecimento das discussões, em certa medida, há semelhanças no modo como o fenômeno se desenvolve. A esse respeito, CHOAY (2001, pp.209-211) sinaliza que, paralelamente à já mencionada "expansão tipológica" do patrimônio histórico, observam-se ambiguidades em sua compreensão: de objetos de conhecimento e testemunhos históricos passam a ser considerados prioritariamente produtos econômicos com a finalidade de atender à indústria cultural em que está inserida a ati-

vidade turística. A autora assinala que o campo patrimonial mostra-se conflituoso a partir do momento em que as decisões de salvaguarda de um bem cultural são discutidas por um grupo restrito que, na maioria das vezes, pela falta de debates aprofundados, tende a destacar práticas que respondem ao desenvolvimento econômico urbano.

Embora os temas da preservação em bens culturais tenham sido largamente discutidos em âmbito internacional e nacional, persistem descompassos entre as práticas realizadas e as diretrizes presentes em documentos oficiais no campo da conservação e restauração. Esse aspecto também é discutido por Choay, como se observa a seguir:

Todos esses princípios, regras e preceitos, devidamente argumentados e refinados nos últimos cem anos, pareciam estar plenamente estabelecidos, fora de qualquer questionamento. Mera ilusão. Reconstituições “históricas” ou fantasiosas, demolições arbitrárias, restaurações inqualificáveis tornaram-se formas de valorização corrente. (CHOAY, 2001, p.214)

São justamente esses impasses o que se pretende discutir ao abordar o caso de Embu das Artes.

Embu das Artes: aspectos históricos da ocupação do município

Três principais fontes de consulta relacionadas ao povoamento inicial dessa área são aqui consideradas: a pesquisa de Joaquim Gil Pinheiro, em que se recompõe o histórico dessa localidade com base em uma compreensão etnográfica, discorrendo-se sobre a miscigenação ocorrida entre a população local e os missionários que ali se instalaram; o estudo de Moacyr Faria Jordão, que pontua a relação desse assentamento com a dinâmica do processo colonizador instaurado no planalto Piratininga; e a dissertação de mestrado de Ivan Barbosa Martins (2007), que se detém no processo de colonização dessa região, especialmente nas relações culturais entre jesuítas e guaranis, na religiosidade tipicamente popular que, em certa medida, mantém-se presente nos dias atuais.

Conhecido anteriormente por Campos de Bohy, o município de Embu das Artes, tem sua origem associada ao contato entre missionários jesuítas e indígenas, como ponto de parada entre Piratininga (antiga denominação da vila que deu origem à cidade de São Paulo) e o interior, a partir dos percursos criados pelos missionários em suas incursões pelos sertões da Capitania de São Vicente em direção ao Paraguai,

passando por terras que pertenciam a Fernão Dias Pais e Catarina Camacho, sua esposa.

O aldeamento começou a se formar a partir do século XVII, inicialmente como uma ocupação particular, posteriormente foi doado aos jesuítas. No testamento de Catarina Camacho, em 1668, encontra-se menção à igreja do Rosário: "(...) na sua fazenda de Bohy tinha hũa Igreja da Virgem do Rozario muito bem aparamentada" (JORDÃO, 1964, p.118), solicitando que seus herdeiros cuidassem desse edifício. Um dos herdeiros a que Catarina Camacho se referia era o filho, padre Francisco de Moraes, do Colégio dos Jesuítas de São Paulo. Ao padre Belchior Pontes atribui-se a construção de uma nova igreja no mesmo local daquela primeira, por volta de 1680.

Em 1640 a Câmara de São Paulo expulsou os jesuítas, determinando que se recolhessem no Colégio do Rio de Janeiro, com o intuito de impedir o cumprimento das bulas do papa Urbano VII, desfavoráveis à escravização dos índios. Eles permaneceram afastados do Colégio de São Paulo até 1653. A Igreja da Aldeia de Embu permanece como a matriz da região. Após a expulsão da Companhia dos Jesuítas do Brasil, em 1759, a aldeia desenvolve-se por meio da atividade agrícola e de um comércio incipiente. Em torno da igreja estabeleceu-se uma povoação composta de 60 a 70 casas de estilo rústico de um pavimento (Figura 01), "construídas de pau a pique, taipa e tijolos, cobertas de telhas nacionais, mais ou menos dotadas de forro e assoalhos, bem como revestidas de reboco e caiação." (PINHEIRO, 1911, p.15).



Figura 1
Antiga Rua do Chalé,
atual Rua Nossa Senhora do Rosário.
Fonte: Gil Pinheiro, 1912, p.15.

No que se refere aos usos relacionados às atividades econômicas, os edifícios desse núcleo central eram compostos por armazéns, padarias, uma fábrica de velas de cera e três ou quatro olarias de telhas e tijolos. Tratava-se basicamente de uma região de produção agrícola constituída por pequenas plantações de trigo, milho, mandioca, habitada por roceiros, como eram conhecidos na época.

No que se refere aos usos relacionados às atividades econômicas, os edifícios desse núcleo central eram compostos por armazéns, padarias, uma fábrica de velas de cera e três ou quatro olarias de telhas e tijolos. Tratava-se basicamente de uma região de produção agrícola constituída por pequenas plantações de trigo, milho, mandioca, habitada por roceiros, como eram conhecidos na época.

O desenvolvimento da região é atribuído à sua autonomia municipal, em 1959, que proporcionou melhoramentos públicos ampliando, assim, as atividades comerciais e a significativa concentração de artesãos que já habitavam na região. Incentivados pelos poderes públicos, expunham suas manifestações artísticas pelas ruas da região, criando a partir de 1969, a tradicional Feira de Artesanato. A oficialização da cidade como Estância Turística de Embu das Artes ocorreu a partir de um plebiscito aprovado em Maio de 2011, atraindo, até os dias de hoje, um considerado número de visitantes. A partir da consagração da cidade como "Terra das Artes", seus antigos casarões passaram a abrigar lojas e ateliers, contribuindo para intensificar as livres alterações arquitetônicas do conjunto urbano histórico.

O patrimônio urbano como produto turístico em Embu das Artes

A Feira de Artesanato ocupa, desde o início, o perímetro considerado como centro histórico pelo Plano Diretor do município (2012), na Seção VIII da Zona Central Histórica:

Art. 88 – perímetro envoltório da Igreja Nossa Senhora do Rosário e residência anexa – imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e pelo Conselho do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) – definido como de relevância histórica e cultural.

No mesmo documento consta que um dos principais objetivos da Zona Central Histórica é "potencializar a atividade turística já existente em função da Feira de Arte e Artesanato, realizada todos os finais de semana

e feriados". O mesmo intuito é observado na Zona do Centro Turístico, Seção IX, Art. 91, somando ao incentivo os "usos que sejam de suporte ao turismo e ao uso residencial que ali existe" e à preservação, recuperação e qualificação das paisagens naturais e urbanas da região. O maior desafio é conciliar a preservação desse legado histórico com a função comercial e turística, posto que não sejam posturas excludentes entre si.

Ainda no mesmo documento, as diretrizes que se referem aos bens culturais situados na Zona Central Histórica estabelecem como recomendação importante "aproveitar a boa qualidade do conjunto arquitetônico de interesse histórico e cultural existente, promovendo a recuperação das fachadas descaracterizadas". Por que o incentivo apenas de recuperar as fachadas?

Mario Carlos Beni (1998, p.91) aponta que a "museificação" – termo também empregado por Jeudy em sua publicação *Espelhos da cidade* (2005) – de núcleos urbanos é uma das preocupações atuais, devido à ênfase na reutilização e na animação de espaços preservados, provocando a criação de um patrimônio ou de uma memória fictícia ou forjada em algo que, inicialmente, possa ter sido pouco significativa na vida cultural da própria sociedade. Ao tratar da atividade turística, Beni sinaliza que o turista, tendo um contato fortuito e temporário com o lugar, limita-se apenas à admiração passiva.

A discussão acerca dessas questões é necessária para evitar intervenções que desconsideram a integridade e autenticidade do conjunto edificado, suas características tipológicas e o seu valor documental. Todo critério de intervenção deveria partir das análises conjuntas de dados que procuram esclarecer a leitura da cidade como um documento da história urbana.

A área considerada histórica do município é formada, em grande medida, por uma arquitetura anônima, identificada como "arquitetura menor", que indica um modo de vida peculiar de uma comunidade. Por se tratar de exemplares de significação cultural, testemunhos de uma forma urbana herdada do passado, delimitada ao redor de um bem tombado (a igreja tinha sido tombada pelo SPHAN em 1938), a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (EMPLASA), em 1970, delimitou o perímetro do conjunto reconhecido como área de preservação e proteção, coincidente com o raio de influência (300 m) a partir do bem tombado, conforme a disposição legal do CONDEPHAAT em vigor na época em que foi tombada a Igreja Nossa

Senhora do Rosário (1974). O primeiro mapa apresentado a seguir contém a indicação dos diferentes perímetros de preservação, conforme as diferentes instâncias de atuação desde a federal à municipal, o segundo foi elaborado para fins de divulgação das informações turísticas (Figuras 2 e 3).



Figura 2
Mapa com indicação dos perímetros de tutela do patrimônio: a área sob a proteção do IPHAN em cor azul; a área sujeita à proteção do CONDEPHAAT, em vermelho, incorpora e estende o perímetro do IPHAN; a área de tutela definida pelo âmbito municipal, em verde.
Fonte: IPHAN-SP Pt00090-0180-T-38, 68 folhas – p.10.

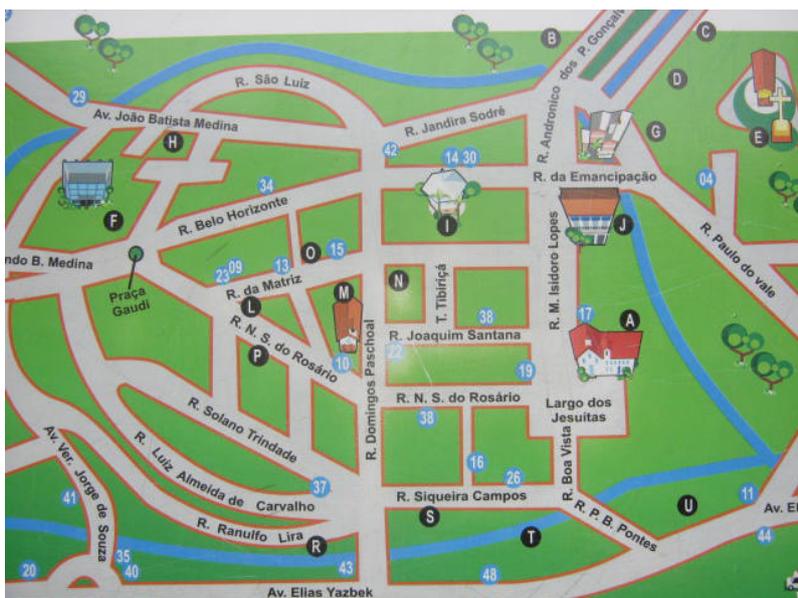


Figura 3
Mapa turístico do centro histórico de Embu das Artes com as principais atrações culturais localizadas nos limites de proteção do patrimônio delimitados pela EMPLASA e pelo CONDEPHAAT.
Fonte: Centro de Informação Turística de Embu das Artes

Convém observar a diferença de linguagem entre os mapas relacionados às distintas mensagens que veiculam. O mapa indicativo do perímetro de proteção possui uma precisão de registro própria de um documento técnico, enquanto que o mapa turístico tem caráter apenas ilustrativo.

Entre as várias definições de turismo cultural, destaca-se a indicada pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) na Carta de Turismo Cultural de 1976, que aponta:

entre outros fins, o conhecimento de monumentos e sítios histórico-artísticos. Exerce um efeito realmente positivo sobre estes tanto quanto contribui – para satisfazer seus próprios fins – a sua manutenção e proteção. Esta forma de turismo justifica, de fato, os esforços que tal manutenção e proteção exigem da comunidade humana, devido aos benefícios socioculturais e econômicos que comporta para toda a população envolvida.

A Carta ainda reforça que o turismo cultural deve ser praticado de forma a motivar a importância de se manter a integridade e as características do patrimônio:

o respeito a estes, ainda que se trate do desejo elementar de mantê-los num estado de aparência que lhes permite desempenhar seu papel como elementos de atração turística e de educação cultural, leva consigo a definição; o desenvolvimento de regras que mantenham níveis aceitáveis. [...] Além dos mais, é preciso condenar toda doação de equipamentos turísticos ou de serviços que entre em contradição com a primordial preocupação que há de ser o respeito devido ao patrimônio cultural existente.

É certo de que a herança cultural serve de instrumento para a indústria turística, como também se reconhece que as mudanças e o desenvolvimento não podem ser detidos. Entretanto, devem ser discutidas alternativas para que as alterações sejam realizadas de maneira menos agressiva, para que o impacto do turismo não provoque a falsificação da identidade local.

Os fenômenos da estetização urbana e do fachadismo

Tendências ao fachadismo e à modernização estão entre as várias ações destinadas à transformação do patrimônio histórico e cultural em produto de consumo. Trata-se, como aponta Choay (2001), de uma atuação cujo propósito é atender à indústria patrimonial repleta de práticas que determinam, direta ou indiretamente, o aumento de renda de uma localidade. Tal postura tende a considerar o patrimônio prioritariamente como produto de empreendimento, provocando, segundo

a autora, “efeitos perversos de uma indústria patrimonial”. Em muitos casos ocorre um fluxo tão intenso de visitantes e turistas que chega a comprometer a própria integridade dos bens patrimoniais selecionados para preservação. Outra questão levantada é a animação cultural, frequentemente levada a extremos, transformando o monumento em teatro ou cena. Nesse caso, indica Choay, “o edifício entra em concorrência com um espetáculo ou um evento que lhe é imposto. (...) este, por sua vez, pode, em decorrência dessa estranha relação antagônica, ser engrandecido, depreciado ou reduzido a nada.” (2001, p.216).

No caso do centro histórico de Embu das Artes, o que se coloca em discussão é a tendência em se impor no conjunto arquitetônico um padrão tipológico genérico, um “tipo colonial” adotado popularmente nas reformas empreendidas pelos habitantes do lugar para os edifícios situados nas imediações da igreja matriz – bem tombado pelas três esferas municipal, estadual e federal – transformando esse patrimônio edificado de expressão cotidiana, sob a tutela dos órgãos de preservações, em corruptelas de si mesmos. De fato, essa predileção à imagem idealizada do patrimônio, para Urry (2001), tem como função impactar os espectadores por meio de um estado de prazer e não “pelas propriedades formais do material estético”.

É preciso reiterar que o conceito de bem edificado de interesse cultural está enraizado no campo do conhecimento da história, da memória e da identidade. Dessa forma, intervir indevidamente ou manter parcialmente uma edificação equivale no entender de KÜHL (2008, p. 270) a “atos de deturpação de documento histórico”.

No presente, um dos pilares para o desenvolvimento do turismo está justamente na apresentação de um determinado lugar como apropriadamente antigo. Trata-se de uma estratégia que gera controvérsias entre os campos disciplinares do turismo e da preservação do patrimônio. Para Krippendorf essa relação corresponde a um exercício de equilíbrio entre

a autenticidade e o folclore pré-fabricado, entre o verdadeiro e o falso, entre a sinceridade e a hipocrisia. Assim, o caso da arquitetura das construções turísticas, a interpretação dos princípios, provavelmente, é o que há de mais difícil. Em geral, recorre-se imediatamente ao estilo pseudotradicional (1989, p.201).

Nesse contexto, cabe destacar que a intervenção em “estilo pseudotradicional” das fachadas do conjunto arquitetônico de Embu das Artes é fomentada pelo

Plano Diretor de 2003, em que, constava, entre outros objetivos, o “plano de incentivo à revitalização e recuperação das fachadas temáticas de época”. Embora o Plano Diretor tenha sido revisado (2012), o interesse em promover a recuperação apenas das fachadas ainda prevalece, como também, registros realizados no centro histórico indicam casos em favor do “estereótipo”, de uma “falsa caracterização” (Figura 4).



Figura 4
Após a demolição de um exemplar do século XIX, um exemplo da re-construção em “estilo colonial”.
Fonte: Arena, 2013. (publicação autorizada pela autora)

A ausência de fóruns locais de discussão, de agendas participativas que propiciem o desenvolvimento de atividades coletivas de apropriação criativa e sensível da cidade, tendem a manter o *modus operandi* do “fachadismo” e da “modernização” que desconsidera a apreciação das qualidades arquitetônicas e técnicas da arquitetura herdada das gerações do passado. Essas intervenções continuam sendo as mais comuns adotadas com o objetivo de atender ao consumo cultural imediato. Entende-se que seja necessário inibir certas posturas decorrentes da banalização do conceito de patrimônio, à medida que essas práticas têm sido tratadas como algo natural, priorizando a imagem e desconsiderando, portanto, a integridade do bem a se preservar (Figura 5).



Figura 5

Casario situado nas imediações da Igreja Nossa Senhora do Rosário, bem tombado desde 1938 pelo IPHAN, já documentado em registros fotográficos do início do século XX, atualmente descaracterizado.

Do ponto de vista dos preceitos do restauro estabelecidos em documentos internacionais, como a exemplo na Carta de Veneza, manter um monumento em uso favorece a sua conservação, o que justifica adotar o recurso da reutilização, desde que não se permita “alterar a disposição ou a decoração dos edifícios”. Durante os levantamentos realizados *in loco* foram observadas alterações indiscriminadas segundo as quais elementos característicos das tipologias tradicionais, já mencionadas, apareciam imiscuídos a novos acréscimos, sem o devido reconhecimento histórico com relação à técnica construtiva primitiva do casarão.

Como afirma Jeudy (2005), essa prática baseia-se no princípio de que “a preservação é uma prioridade da gestão urbana”, Nesse sentido, *preservar* tornou-se um ato estratégico como pretexto para a revitalização das pequenas cidades, desprovido de qualquer análise criteriosa nas práticas de restaurações, desvinculado da conotação cultural em que se apoiam as ações do campo disciplinar da preservação do patrimônio cultural.

Esse modelo de gestão patrimonial, ao invés de propiciar a conservação, concorre para a despersonalização das cidades, uma vez que suas imagens, que deveriam destacar sua singularidade cultural, por meio de seus patrimônios, estão se tornando cada vez mais semelhantes entre si. Jeudy identifica essas práticas urbanas como “patrimonialização” e “estetização”, experiências que se apropriam das estratégias de *marketing* ou do *branding* urbano, buscando construir uma imagem para a cidade, segundo uma lógica contemporânea de consumo cultural.

Oportuno pontuar a necessidade de envolver as comunidades locais nas discussões, procurando esclarecer que o interesse de preservação não implica estagnação, nem prejuízo econômico, nem impedimento ao progresso da cidade.

Práticas de educação patrimonial

Abordar as problemáticas relativas ao conjunto arquitetônico da cidade de Embu das Artes permite discutir a urgência de se buscar soluções que melhor equilibrem a relação entre turismo e patrimônio cultural. Retomando uma discussão que ocupou a agenda nacional dos anos 1980, o IPHAN defende atualmente a educação patrimonial como recurso valioso para o entendimento das referências culturais em todas as suas manifestações, o que certamente contribui para a valorização e preservação do patrimônio cultural.

Esse processo educativo que prima pela construção coletiva do conhecimento sobre os bens culturais, é sinalizado em *Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar*, sob a organização de Stela M. Murta e Celina Albano (2002) que, dentre algumas ações de educação patrimonial, apontam a importante tradição da interpretação em seu papel essencial de estabelecer o valor do patrimônio e, assim, estimular tanto a comunidade como os visitantes a conservar os bens culturais.

Ressalta-se ainda a contribuição das autoras ao comentar práticas discutíveis do turismo que priorizam interesses mercadológicos e, por isso, podem transformar o turismo em “meros cenários e as comunidades que aí vivem em museus performáticos de práticas patrimoniais”, fazendo com que os patrimônios históricos sejam tratados como “parque de diversões para o deleite de visitantes, que aí deixam seu dinheiro”. Por outro lado, enfatizam que, embora o turismo seja um negócio regido pelas leis de mercado, também pode ser compreendido como uma prática cultural e, portanto, apoiar-se em valores afetivos e simbólicos formulados a partir das experiências dos usuários, sejam eles habitantes ou visitantes temporários.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de um planejamento das ações ligadas ao turismo cultural como instrumento associado à educação patrimonial, voltado ao restabelecimento de vínculos entre a comunidade e o ambiente urbano, tendo em vista uma autêntica fruição coletiva. Daí a necessidade de se articular a preservação do patrimônio, com a problematização

do tema em encontros de formação dos residentes, tanto para uma participação colaborativa na disseminação das práticas preservacionistas, como para uma melhor recepção aos visitantes. Um dos mecanismos essenciais desse processo de preservação integrada é a criação e consolidação de uma rede de parcerias entre os diversos agentes culturais, como os órgãos de turismo e do meio ambiente, responsáveis pela formulação de políticas públicas relacionadas ao universo da cultura e do turismo.

Parte dessa situação poderia ser amenizada se as discussões sobre as questões que envolvem o patrimônio fossem democratizadas, principalmente no que se tange à conservação e à proteção, pois muito do desrespeito que ocorre com relação ao patrimônio, como sinaliza FONSECA (2009) está na recepção dos bens culturais, ou seja, é necessário articular um processo de sensibilização e conscientização na população local sobre a noção de patrimônio cultural e, assim, envolvê-la também no gerenciamento dessa questão.

A dinâmica desse processo tem como objetivo a recuperação dos patrimônios edificados transformando o centro histórico em uma área de concentração principalmente cultural. Essa iniciativa constitui em esforços pautados no programa de educação patrimonial, em que especialistas da área de preservação patrimonial alargam os debates envolvendo a comunidade local, visando, primeiramente, à conscientização e à participação ativa dos residentes na valorização e manutenção dos bens de interesse cultural.

Nesse quesito, a Declaração de Amsterdã (1975) confirma que as medidas assertivas de preservação e de restauração de um patrimônio arquitetônico só são alcançadas por meio do engajamento e responsabilidade dos órgãos locais com o envolvimento da comunidade. Tal conduta indica que a participação da população nos planos de preservação facilitaria a inclusão do patrimônio na vida social. Desse modo, permitiria reconhecer que o papel do patrimônio cultural é refletir e manter matrizes da identidade de uma sociedade, como legado de reflexão às futuras gerações.

Conforme assinalam Murta e Albano (2002) esse compromisso baseia-se na filosofia interpretativa proposta por Freeman Tilden em sua obra, *Interpreting our Heritage* (1957).

Aplicada essencialmente aos sítios históricos, a publicação tem como objetivo principal, além de construir coletivamente informações e representações que real-

cem as características culturais e ambientais de um lugar, conscientizar a comunidade local e os visitantes sobre o valor do patrimônio cultural, encorajando-os a conservá-lo. As autoras assinalam que o processo de interpretação pautado na comunidade pode ser estimulado por políticas participativas elaboradas no âmbito do planejamento municipal não só pautadas pela expansão demográfica e pelo desenvolvimento econômico, mas articular esses fenômenos às discussões socioculturais, no sentido de sensibilizar a comunidade de que a geração de recursos advindos do turismo não é incompatível com a afirmação da identidade e a valorização dos autênticos legados do passado.

De acordo com essa perspectiva, o planejamento coordenaria, em conjunto com os órgãos de preservação, algumas ações como: a valorização não apenas das fachadas originais, mas também as alterações da organização interna, quando necessária; a harmonização da sinalização com as características do local, com a colocação de placas ou totens informativos posicionados ao lado das edificações, facilitando e valorizando os aspectos históricos e estéticos do bem cultural. O uso das fotografias de “antes” e “depois” como meio de revelar perdas e descaracterizações também pode ser instrutivo no sentido de evitar novos equívocos, de corrigir distorções, de orientar a recuperação de um bem cultural.

Algumas considerações

Como já observado, a expansão dos temas da conservação e restauro, nos dias atuais, chega a comprometer o próprio reconhecimento de valor que está na base da identificação do bem de interesse patrimonial. Nesse sentido, a imprecisão de significados que confunde certos termos como: “memória viva” e “espetáculo”, “materialidade autêntica” e “falso histórico”, “patrimônio” e “produto cultural”, merece questionamento por distorcer as noções de patrimônio arquitetônico e urbano, assim como as práticas de conservação, a partir de uma aproximação com estratégias de mercadológicas de gestão muito distantes da conotação cultural associada à ideia de patrimônio.

Abordar o conjunto arquitetônico do centro histórico de Embu das Artes possibilita evidenciar o descompasso de certas políticas públicas locais com relação às aquisições conceituais constituídas na área do patrimônio. Nesse sentido, vale novamente sinalizar que essa problemática está vinculada ao modelo de recepção do patrimônio, ou seja, se os critérios de valorização acerca do bem cultural estiverem bem estabeleci-

dos, o usuário também contribui para essa construção de sentido.

Outra questão corresponde às políticas patrimoniais estabelecidas pelos órgãos de proteção que ainda estão muito associadas ao critério de tombamento embasado na ideia de monumento. Verifica-se que quando se trata de áreas envoltórias os instrumentos legais demonstram-se frágeis, à medida que os próprios órgãos, são carentes de infraestrutura adequada, de um corpo técnico mais numeroso e de constituição multidisciplinar.

Se essas carências fossem afrontadas, certamente seria possível atuar mais diretamente nas propostas e soluções de intervenção, ampliando as discussões para interesse coletivo, envolvendo a comunidade nas tomadas de decisões e, assim, assegurar uma noção de pertencimento dos cidadãos em relação ao lugar como suporte de memórias individuais e coletivas.

Convém salientar que o exercício da atividade turística e o aproveitamento dos recursos advindos dessas iniciativas em prol da população local não são incompatíveis com as políticas de preservação do patrimônio cuja tarefa é assegurar a conservação tanto dos aspectos documentais autênticos, quanto das representações sociais associadas esses testemunhos históricos.

Seria, portanto, desejável que essas discussões a respeito dos valores históricos, documentais, técnicos e expressivos da arquitetura existente não se limitassem aos círculos acadêmicos, aos especialistas dos órgãos públicos, mas envolvessem as populações interessadas na fruição desses bens que se propõem preservar. Quando postos efetivamente em prática, os mecanismos de gestão participativa têm mostrado boas perspectivas de fortalecer o diálogo com a população e promover não apenas a discussão, mas também a troca de saberes acerca dessas arquiteturas, da relevância de se manter a integridade do material histórico, desfazendo equívocos e, em última análise, favorecendo uma conciliação entre a valorização da autenticidade do patrimônio e as atividades ligadas ao turismo, isto é, contribuindo de fato para que o incentivo ao turismo não ignore ou contrarie os interesses culturais.

Para motivar a participação da população é necessário assegurar sua condição de protagonista dessas ações e o acesso aos direitos associados ao patrimônio, dentre os quais o direito de continuar a habitar em sítios históricos com interesse de preservação, em áreas requalificadas. A relevância das práticas de preser-

vação deve-se à atenção que se dispensa tanto aos habitantes do local, aos seus usos peculiares, quanto aos testemunhos autênticos das áreas de interesse patrimonial, sem transformá-los em simulacros, nem tampouco em simples mercadoria.

Referências

- ARENA, Angela M. *Patrimônio Arquitetônico e Urbano: reflexões sobre os parâmetros de intervenção e sua prática nas edificações protegidas do centro histórico de Embu das Artes*. São Paulo: Universidade São Judas Tadeu, USJT, Dissertação de Mestrado, 2014.
- BENI, Mário Carlos. *Análise Estrutural do Turismo*, SP: SENAC, 1998.
- CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. Tradução de Luciano V. Machado. São Paulo: Estação Liberdade: Editoria UNESP, 2001.
- CURRY, Isabelle. *Cartas Patrimoniais*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.
- FONSECA, Maria Cecília L. *O patrimônio em processo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc-IPHAN, 2005.
- IPHAN. *Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos (snt)*, 2014. Disponível em: www.iphan.gov.br
- JEUDY, Henry-Pierre. *Espelho das Cidades*. Tradução de Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.
- JORDÃO, Moacyr Faria. *Embu na História de São Paulo*. Embu: Prefeitura Municipal, 1964.
- KRIPPENDORFF, Jost. *Sociologia do Turismo: para uma nova compreensão do lazer e das viagens*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. *Preservação do patrimônio arquitetônico da industrialização*. Problemas teóricos de restauro. Cotia, São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.
- MARTINS, Ivan Barbosa. *A formação do Embu no período colonial*. Dissertação de mestrado. PUC, São Paulo, 2007.
- MENESES, Ulpiano B. "A cidade como bem cultural – áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano". In: MORI, Victor Hugo et al. (org.), *Patrimônio: atualizando o debate*, 9ª SR/IPHAN, São Paulo, 2006.
- MOTTA, Lia. A Apropriação do Patrimônio Urbano: do estético-estilístico nacional ao consumo visual global. IN: ARANTE, Antônio A. (org.). *O Espaço da Diferença*. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2000.
- MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (orgs.). *Interpretar o Patrimônio: um exercício do olhar*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- PINHEIRO, Joaquim Gil. *Memórias de M'Boy*. São Paulo: Empresa Gráfica Moderna, 1912.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES: *Lei Complementar nº 186*, 20 abr. 2012. Incorpora revisões das disposições do Plano Diretor do Município. Disponível em: <<http://www.embu.sp.gov.br>>
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *O quadro da arquitetura no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- URRY, John. *O Olhar do Turista: lazer e viagens nas sociedades contemporâneas*. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Studio Nobel, SESC, 2001.